



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

PROJETO DE LEI Nº /2021 – CMS

**CRIA O DIA DO COLONO E PRODUTOR RURAL DO
MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santana Aprovou, e Eu Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Santana, O Dia do Colono e Produtor Rural, a ser comemorado no dia 25 de Julho de cada ano, e incluído no Calendário Oficial de eventos da Prefeitura Municipal de Santana – PMS.

Art. 2º - Na data citada, os setores da PMS ligados a setores culturais, turísticos e agrícolas, desenvolverão conjuntamente atividades de valorização dos homenageados, podendo contrair convênios estaduais e federais se necessário for com o mesmo fim.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pela Prefeitura Municipal de Santana, no que couber, 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, Em 15 de Janeiro de 2021**

Vereador Josivaldo Abrantes

Santana / PDT



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

JUSTIFICATIVA

A Classe dos Colonos e Produtores Rurais que comercializam suas produções dentro de Santana desde a algum tempo já merecem receber sua devida valorização, por serem uma classe de extrema importância para o bem estar social de toda a comunidade de nossa cidade.

Em assim sendo, e pelo elevado alcance social que a matéria apresenta, solicita sua aprovação por meus nobres pares nos termos em que a apresento.

Vereador Josivaldo Abrantes